



ESCLARECIMENTO Nº 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 2.349/2016

PREGÃO ELETRÔNICO - 42/2016

OBJETO - AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO ULTRASSÔNICO.

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba vem através do presente, em atenção à consulta formulada pela empresa DIEHL METERING INDÚSTRIA DE SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA., esclarecer a licitante interessada no Pregão Eletrônico em epígrafe o que segue:

Pergunta da empresa DIEHL METERING INDÚSTRIA DE SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA.:

1 - No lote 1, é especificado um hidrômetro de 50mm com Q3 40m³/h, Q2 0,125m³/h e Q1 0,080 m³/h, onde é sabido que estas vazões não atendem a Norma Brasileira para medidores de 50mm, vazões estas que seguem alguma norma internacional, talvez norma de Israel, localidade onde os medidores Arad, modelo Octave são fabricados.

Somos fabricantes de medidores ultrassônicos e nosso medidor atende todas as especificações da Norma brasileira com Q3 25m³/h, Q2 0,100m³/h e Q1 0,0625 m³/h, conforme norma internacional ou Qn 15m³/h, conforme norma brasileira registrado na Portaria Inmetro/Dimel nº 0194, de 22 de outubro de 2012.

Outro fato relevante é a solicitação do comprimento de 200 onde se sabe que o padrão Brasileiro para todos os medidores de 2" é de 270mm e o único medidor ultrassônico que tem comprimento de 200mm é o medidor Octave da Arad.

Pelo exposto perguntamos se podemos cotar nosso medidor ultrassônico conforme especificações acima descritas, não comprometendo, restringindo ou frustrando a competitividade do Pregão?

Resposta:

De acordo com o Eng. Antônio Laurêncio Mendes - "Atendendo a solicitação de esclarecimento da empresa DIEHL METERING LTDA referente ao PE 42/2016, informo:



**Prefeitura de
SOROCABA**

- 1) A portaria 246:2000 do Inmetro é o Regulamento Técnico Metrológico em vigor que estabelece as condições a que devem satisfazer os hidrômetros para água fria de vazão nominal até 15,00 m³/h, assim sendo, as vazões superiores e os hidrômetros de água quente ainda não foram regulamentados pelo Inmetro.
- 2) De acordo com o Termo de Referência o objeto deverá atender a ISO 4064/2005 - R 49 (NORMAL INTERNACIONAL PARA MEDIDORES DE ÁGUA POTÁVEL).
- 3) A norma brasileira ABNT 8194:2013 define os tamanhos 200/270 mm para medidores de extremidades flangeadas DN 50.
- 4) O uso de um hidrômetro com range estendido (Q3/Q1) amplia sua aplicação, com inúmeros benefícios e melhoras no controle.
- 5) Pelo exposto não serão aceitos medidores com range inferior ao especificado."

OBS.: Informamos que trata-se de licitação com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2015.

Sorocaba, 04 de maio de 2016.

IDIARA MARIA DINIZ
Pregoeira